



DECRETO Nº 030/92.-.

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALORES PARA USO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA, NO CAMPING DO BALNEÁRIO MUNICIPAL)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90 de 04/04/1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

Art. 1º - Para a manutenção do Camping do Balneário Municipal, fica - instituída a cobrança dos usuários, os seguintes valores:

a-) Para instalação de cada barraca, pelo período de 08:00 / horas de um dia, às 08:00 horas do dia seguinte:.....
..... Cr\$ 5.000,00/dia
Consumo de água e energia elétrica, -
mensal Cr\$ 20.000,00

b-) Para o uso da Casa de Campo do Balneário Municipal, pelo período das 08:00 horas de um dia, às 08:00 horas do dia seguinte:..... Cr\$ 40.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 30 de setembro de 1.992.

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.